



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº: 00035/2018-CPL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2018 – CARTA CONVITE Nº: 011/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E R. L SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado R. L SHOWS E EVENTOS LTDA - ME - TRAV. CAZUZINHA LOPES, 231 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 09.495.131/0001-61, neste ato representado por Risomar Lemos de Lima, Casado, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Nelson Galvão, 04, Centro - Afogados da Ingazeira - , CPF nº 688.624.404-30, Carteira de Identidade nº 3723513 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Convite nº 00011/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DO 12º FESTIVAL DE INVERNO DA BORBOREMA - FRIO, CULTURA E POESIA E A 90ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, AMBOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TABIRA.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Convite nº 00011/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 76.050,00 (SETENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.901 - SECRETARIA DE CULTURA, ARTES E DESPORTOS
13 122 0301 2073 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA ARTES E DESPORTOS
000658 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13 392 0604 2082 - FESTIVIDADES E EVENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL
000683 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

Processo Licitatório
PLS. 2M
VIGU

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

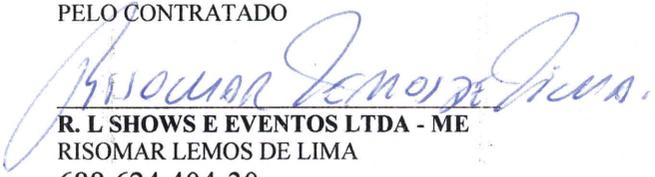
Tabira - PE, 12 de Julho de 2018.

PELO CONTRATANTE



SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito
153.553.654-34

PELO CONTRATADO



R. L SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
RISOMAR LEMOS DE LIMA
688.624.404-30

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: CONVITE Nº 00011/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

Processo Licitatório
Fls. 212
A
VOTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DO 12º FESTIVAL DE INVERNO DA BORBOREMA - FRIO, CULTURA E POESIA E A 90ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, AMBOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TABIRA.

PROPONENTE: R. L SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 09.495.131/0001-61
TRAV. CAZUZINHA LOPES, 231
CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - 56800-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Convite nº 00011/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DO 12º FESTIVAL DE INVERNO DA BORBOREMA - FRIO, CULTURA E POESIA. Para os dias 13 e 14 de julho de 2018. - 2 Sonorização para o evento, sendo: 16 médios graves, 16 graves, 08 amplificadores, 40 pedestais, sistema flay Lyne arrey, 40 microfones, 02 mesas de som digitais. - 2 Locação de sistema de iluminação contendo: 16 moving head bean - 200, 16 parled, 02 strobe atomic, 01-Maq. Fumaça DMX 1500, 01-man-power. - 1 Locação de palco medindo 10,80m x 12,5m x 10,1m, contendo coxia direita medindo 5m x 12,5 e camarim climatizado medindo 5m x 12,5m. - 2 Locação de geradores de energia, sendo: 1 Gerador de 180 kva. (duas diárias) - 10 Cabines sanitárias químicas com manutenção (duas diárias). - 2 Gride em alumínio P-30, 5x8mts. - 10 Locação de tendas tipo pirâmide com cobertura de lona na cor branca medindo 6m x 6m.	UND	1	26.000,00	26.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DA 90ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - Período de 11/08 à 14/08/2018. - sonorização para o evento, sendo: 6 caixas de sub-grave modelo que bate pra dentro - 450w auto falantes de 18 polegadas wpu seleniun mod. ev com capa. - 6 caixas de medios e agudos triway modelo ev 450w 2 auto falantes de 15 polegadas wpu seleniun com uma corneta seleniun de titaniun com capa. - 6 caixas de retorno modelo ev com auto falantes wp3 250w retorno de voz com capa. - 3 potencia m-1000w com case. - 3 potencia cicloton wattson 2.000w ?pwp 8000/4ab com kase de rodinhas. - 3 potencia mashine mx-1.8 - 500w p/ agudo com kase. - 3 potencia nashville 500w com kase. - 3 medusa 19 vias / multicabo 19 vias. - rack com: 3 mesa estaner ux-12, - 1 *crossfour staner (filtro tipo linkwitz-riley , corte de 24 db/8º com inversao de fase em todas as vias 0/180º) 4 vias. - 1 equalizador grafico de 10 faixas estereo? eqs 10 (proind) voxman. - 1 equalizador yamaha mod q 2031 a. - 1 *midiverb4 alesi 18 pit. - locação de sistema de iluminação contendo: 60 refletores com lâmpadas de 1000w potencia cada. - 10 diamond multiraios de led. - 1 canhão seguidor. - 1 mesa chaveadora de 12 cânais. - 1 locação de palco medindo 14m x 12m x 10m, contendo coxia direita medindo 5m x 12,5 e camarim climatizado medindo 5m x 12,5m; 2 Gerador 260kva 4,5 X 1,35 X 2,25, GMG Diesel Singelo 260kva CUMMINS - CRAMACO, Tensão 380, Disjuntor 400 amperes, Manual Analógico, Container SSL(Super Silenciado Leve) Silencioso Hospitalar, Reforço Base e Carenagem, Alça de Içamento, Bocal de Enchimento com Acesso Externo ao Container, Sistema Regulagem Eletrônica de Velocidade por atuador eletro-mecânico para motores com bomba injetora mecânica, tanque capacidade 400litros de Polietileno Instalado na Base (três diárias); 10 Tendas tipo pirâmide com cobertura de lona na cor branca medindo 6m x 6m (oito diárias); 10 - Cabines sanitárias.	UND	1	50.050,00	50.050,00
				Total:	76.050,00

R. L SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
09.495.131/0001-61

Tabira - PE, 09 de Julho de 2018.